



Conselho Federal de Química  
Conselho Regional de Química da 15ª Região  
Av. Amintas Barros, 3700 - CTC, Torre B, Sala 1204  
Lagoa Nova, Natal/RN - 59075-810  
Telefones (84) 3217-0220 – 3217-1942  
E-mail: atendimento@crq15.org.br

## **PORTARIA Nº 086 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Química da 15ª Região, no uso de suas atribuições contidas no artigo 17, da Lei 2.800 de 18 de junho de 1956, e no Regimento Interno deste CRQ.

Considerando o disposto no artigo 16, § 2º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que diz: A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 3.555/2001, que diz: somente poderá autuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição;  
Considerando o Ofício 55219/2018-MP, de 26.06.2018, parágrafo 2 que solicita cópia do ato de nomeação/designação do Pregoeiro.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para a função de Pregoeira do Conselho Regional de Química da 15ª Região, a funcionária Francisca Perla C. S. Jácome, CPF xxx.x75-9x4-xx, Matrícula nº 1501/1997, por tempo indeterminado.

Art. 2º Nomear, nos termos do artigo 18 Decreto nº 10.024/2019, para composição da Equipe de Apoio, as funcionárias Patrícia Guimarães, CPF xxx.x47.2x4-xx, Matrícula 1515/2016, e Elizabeth Bezerra Silva, CPF xxx.x39.6x4-xx, Matrícula 1514/2018, por tempo indeterminado.

Art. 3º Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio são atribuídas as competências constantes no Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e normativos correlatos.

Art. 4º Nas eventuais ausências e impedimentos da Pregoeira, fica designada a funcionária Patrícia Guimarães como substituta eventual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 082/2020, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Avelino Dantas Neto

Presidente

(Original assinada)